



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 02/2024/PROEX/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiário(a) de nível superior, ciclo 2024. O estágio tem como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1 DAS VAGAS

1.1 Será selecionado(a) 01 estagiário(a) para um dos seguintes cursos:

Setor	Curso	Nº de Vagas de Ampla Concorrência	Local
Núcleo de Divulgação da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFCA)	Marketing, Publicidade e Propaganda	01 + Cadastro de Reserva (CR)	Campus Juazeiro do Norte

1.2 Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados caso surja alguma vaga, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2 DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de graduação estabelecido na tabela de vagas;
- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- c) O candidato também deve atender aos requisitos do quadro abaixo, conforme a vaga à qual pretende concorrer:

Curso do candidato	Conhecimentos Necessários	Semestre exigido
Marketing, Publicidade e Propaganda	Conhecimento para auxiliar na formulação e execução de estratégias e ações de comunicação organizacional que contribuam para a promoção e o fortalecimento das ações de extensão universitária, tais como social media, produção de conteúdos audiovisuais, design, entre outras.	4º Semestre em diante

3 DO ESTÁGIO

3.1 Duração e carga horária semanal

3.1.1 O estágio terá duração de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3.1.2 O estudante deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta, conforme horários acordados com o(a) orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3.2 Valor do estágio

Valor do estágio	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

3.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

3.2.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do estagiário para desenvolvimento presencial das atividades do estágio.

3.3 Do desenvolvimento das atividades

3.3.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades de forma presencial nos dias e horários a serem especificados pela PROEX, em comum acordo com o candidato selecionado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para seleção de estagiário, válida para o exercício 2024, será realizada via internet, através do endereço <https://forms.ufca.edu.br>, conforme datas previstas no cronograma de execução deste edital.

4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário, além de anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1 Histórico acadêmico atualizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.2.2 Carta de intenção: o estudante deverá anexar, em formato PDF, uma Carta de Intenção através da qual discorrerá sobre o interesse em atuar como estagiário da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA, bem como acerca de suas experiências acadêmicas e profissionais;

4.3 Somente considera-se efetuada a inscrição com o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário pela [plataforma Forms \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).

5 DA SELEÇÃO

5.1 DA SELEÇÃO DAS VAGAS DE MARKETING/PUBLICIDADE E PROPAGANDA

5.1.1 A seleção dos candidatos que concorrem às vagas de Marketing/Publicidade e Propaganda acontecerá em 2 etapas, segundo os critérios a seguir:

1ª etapa: Análise do histórico escolar, da carta de intenção e do material de portfólio.

A(o) candidata(o) deverá anexar, na plataforma forms, no momento da inscrição, os seguintes anexos:

I. Histórico escolar atualizado: gerado pelo site da instituição de ensino superior de origem do candidato. *(máximo 10 pontos)*

II - Carta de intenção: o estudante deverá anexar, no momento da inscrição, a Carta de Intenção, com até 01 (uma lauda), que discorra sobre o tema: **Extensão e a importância da divulgação das ações da UFCA**, bem como do interesse em atuar como bolsista do Núcleo de Divulgação e Difusão da Extensão da PROEX/UFCA, por meio do qual serão analisados os motivos e objetivos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(a) candidato (a) em relação à vaga pretendida, ao perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais (*máximo 10 pontos*).

III - Material de Portfólio: conjunto ou lista de campanhas e ações de marketing/publicidade (planejamento, promoção, divulgação, gestão de mídias sociais, entre outras) desenvolvidas e/ou produzidas pelo estudante em disciplinas e/ou práticas profissionais realizadas dentro ou fora do curso. (*máximo 10 pontos*);

5.2.3 Ressalta-se que o material de Portfólio não deverá ser anexado à plataforma forms, mas necessariamente encaminhado ao e-mail do Núcleo de Divulgação (divulgacao.proex@ufca.edu.br), em mesmo período que consta da inscrição, sendo desclassificado caso não seja encaminhado.

5.2.4 Após o envio do e-mail, o estudante receberá um e-mail com resposta de confirmação de recebimento. Caso o estudante não receba resposta, deverá encaminhar novo e-mail pedindo a confirmação.

5.2.4 O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>, conforme cronograma presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

5.2.5 A classificação final da primeira etapa será determinada pela **média das notas** atribuídas ao histórico acadêmico, carta de intenção e portfólio. Logo, a nota final da primeira etapa será de 0 a 10 (Zero a Dez), sendo assim constituída: [(**Material de Portfólio + Carta de intenção + Histórico escolar**) / 3].

5.2.6 Na 1ª etapa serão classificados até 15 (quinze) candidatos para as entrevistas, considerando as maiores pontuações obtidas.

5.2.7 2ª etapa: Entrevista (Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a entrevista)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Após a realização da 1ª etapa os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista.

5.2.8 Os candidatos devem seguir as orientações dispostas no item 6 deste edital, que dispõe orientações sobre a realização das entrevistas.

5.2.9 Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota da entrevista:

- a) Conhecimento acumulado a respeito do Marketing/Publicidade, incluindo experiências profissionais na área;
- b) Formação complementar (cursos, oficinas...);
- c) Aspectos comportamentais pertinentes à adequação do candidato ao perfil da vaga, e outros aspectos afins considerados pela Comissão.

5.2.10 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção (máximo de 20 pontos).

6 DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: ORIENTAÇÕES

6.1 Os candidatos aprovados para a entrevista serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/> acerca da data e horário em que ocorrerá a entrevista.

6.2 A entrevista ocorrerá de forma presencial no horário e dia conforme período previsto no calendário de atividades (item 9) deste processo seletivo.

6.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 na avaliação da entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.4 O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer Etapa da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Calendário das etapas, item 9 (nove) deste edital, enviando o [Formulário de Interposição de Recurso \(Anexo I – clique ou toque aqui para acessar\)](#), preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: ng.proex@ufca.edu.br, com o assunto “Recurso Seleção de estagiário PROEX 2024”.

7.2 O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1 Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>.

8.2 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado deverá encaminhar, em formato PDF, todos documentos abaixo relacionados para o e-mail ng.proex@ufca.edu.br:

- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (facultativo para maiores de 16 anos e menores de 18 anos; obrigatório para maiores de 18 anos);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- d) cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- f) Histórico Acadêmico;
- g) cópia do Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) cópia do comprovante de residência;
- i) cópia do Cartão com dados bancários ou documento de abertura de conta (Obrigatoriamente deve ser Conta Salário).

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados caso surja alguma vaga, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

9 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Prazo
Publicação do Edital	08/07/2024
Inscrição - Início	08/07/2024
Inscrição - Término	21/07/2024
Resultado da 1ª Etapa (análise da documentação)	23/07/2024
Interposição de Recurso da 1ª Etapa (análise da documentação)	24/07/2024
Resposta ao Recurso da 1ª Etapa (análise da documentação)	25/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Convocação para a 2ª Etapa (entrevista)	25/07/2024
Realização da 2ª Etapa (entrevista)	26/07/2024
Resultado da 2ª Etapa (entrevista)	26/07/2024
Recurso do resultado da 2ª Etapa (entrevista)	26/07/2024
Resultado Final da 2ª Etapa (entrevista)	29/07/2024
Entrega da documentação	30/07/2024
Início das atividades	01/08/2024

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

10.2 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

10.3 A PROEX reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma de execução deste edital.

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX ou da UFCA, seja ainda por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A PROEX não se responsabilizará por erros nas inscrições, como também por problemas técnicos que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição ou em quaisquer outras etapas deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.6 A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento de novas vagas de estágio neste edital, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

Contato para solução de dúvidas:

E-mail: ng.proex@ufca.edu.br
UFCA, Campus Juazeiro do Norte, CE – Bloco K (2º andar) –
Salas K201 e K202

Juazeiro do Norte do Norte, 08 de junho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Lazzarin

Pró-Reitora de Extensão